

**REGULAMENTO**  
**CONCURSO DO DIA DO PAI**  
**“É A CARA DO PAI!”**

**1. CARACTERIZAÇÃO:**

- 1.1. Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.
- 1.2. O resultado, para fins de prémio, será decorrente apenas do desempenho dos participantes, conforme critério de avaliação descrito no presente Regulamento.
- 1.3. A participação no Concurso é voluntária e gratuita, e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, pagamento, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**2. OBJETIVOS DO CONCURSO:**

- 2.1. O presente Concurso tem como objetivo incentivar a produção criativa e dar oportunidade ao reconhecimento de talentos.
- 2.2. Visa escolher a melhor foto (*selfie*) de pai e filho(s/as) num momento de alegria a ser selecionada por critérios de avaliação, descritos no presente Regulamento.

**3. PRAZOS DO CONCURSO**

- 3.1. **Período de inscrição:** de 13 de março a 18 de março de 2015 até às 12h.
- 3.2. Divulgação do resultado: 19 de março de 2015

**4. PARTICIPANTES DO CONCURSO**

- 4.1. Poderão participar no presente Concurso todos os associados que sejam pais.

**5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**Para participar no Concurso, os associados deverão:**

- 5.1 Enviar uma foto, via email: [geral@adcrscme.com](mailto:geral@adcrscme.com) (formato JPG com capacidade máxima de 8Mb), ou entregar pessoalmente a um membro da Direção; identificação do participante e formas de contacto; identificação do equipamento utilizado.
- 5.2 A foto deve respeitar o tema proposto: “É a cara do pai”, tendo de contemplar o pai e o filho(s/as).
- 5.3 Não serão aceites fotos (*selfie*) profissionais ou montagens fotográficas. As fotos (*selfie*) poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize foto-montagem.
- 5.4 As fotos (*selfie*) devem estar em alta resolução para que tenham nitidez e para serem impressas, não serão aceites fotos (*selfie*) digitalizadas (scaneadas).
- 5.5 Ficam proibidos de participarem todos os membros do júri.

## **6. PRÉMIO:**

6.1 A melhor foto (*selfie*) será contemplada com uma tela em tamanho 40x50cm.

6.2 O prémio é individual e intransferível, e em hipótese alguma poderá ser trocado por outro produto/prémio ou convertido em dinheiro.

6.3 O premiado será contactado por telefone ou email.

## **7. APURAMENTO:**

7.1. O apuramento será realizado pelos membros do Júri.

7.2. O Júri é formado por três associados que avaliarão as fotos inscritas (*selfie*) e escolherá a foto (*selfie*) mais criativa, adequada ao tema proposto e às condições previstas neste Regulamento, seguindo os seguintes critérios de avaliação: coerência com o tema, criatividade, originalidade e emoção captada pela foto (*selfie*).

7.3. As decisões do Júri quanto aos critérios de apuramento utilizados, bem como quanto à escolha das fotos (*selfie*) vencedoras são de carácter irrevogável e inquestionável, não havendo lugar a recurso.

## **8. DIVULGAÇÃO:**

8.1. A divulgação das fotos a concurso e do resultado do mesmo será realizada pela ASSOCIAÇÃO no site: [www.adcrscme.com](http://www.adcrscme.com)

## **9. ENTREGA DO PRÉMIO:**

9.1. O prémio será entregue ao vencedor nos dez dias seguintes ao término do concurso.

9.2 O prémio só pode ser entregue ao participante.

## **10. INFORMAÇÕES GERAIS:**

10.1. Caberá exclusivamente à ASSOCIAÇÃO avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do Concurso, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

10.2. A ASSOCIAÇÃO não se responsabiliza pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes.

10.3. O envio da foto (*selfie*), pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento pelo participante, nomeadamente com a divulgação das fotos enviadas no site da Associação.

10.4 Para esclarecer dúvidas e obter maiores informações acerca do Concurso, os interessados poderão entrar em contacto através do email [geral@adcrscme.com](mailto:geral@adcrscme.com).